



ATA Nº 006 DE REUNIÃO DO PROCESSO Nº 001/2023

OBJETO: "PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR (EFPC) INTERESSADA EM CELEBRAR CONVÊNIO DE ADESÃO COM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, PARA OFERTAR PLANO DE BENEFÍCIO DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA, NA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO, DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME DISCIPLINADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 15 DE DEZEMBRO 2021"

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões do Ipresf, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar nomeados pela Portaria nº 18.722 de 19 de maio de 2023.

1. Abertos os arquivos do pen-drive em conferência ao envelope nº 1 da FIPECQ – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE DO INPA - CNPJ sob nº 00.529.958/0001-74:

6.4.1.1. Anexo V **Carta de Apresentação** foi entregue na forma impressa e digital conformemenciona no item 6.9.1. alínea a);

6.4.1.2. Anexo VI A, foi entregue na forma impressa e digital com assinatura do dirigente da Entidade Proponente conforme menciona o item do edital;

6.8.I – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, em conferência não consta assinatura no documento impresso e não consta assinatura no documento impresso;

6.8.II – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, em conferência não consta assinatura no documento impresso;

6.8.III – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, em conferência não consta assinatura no documento impresso;

6.8.IV – Anexo VII – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, em conferência não consta assinatura no documento impresso;

6.8.V – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, foi assinado impresso e foi assinado digital;

6.8.VI – o documento entregue não atende ao solicitado, pois é o consolidado geral e não especificamente referente ao Plano de benefícios;

6.8.VII a), b), c) o documento apresentado foi o Certificado de Conclusão de Curso e não o Currículo Vitae como solicitado no item.

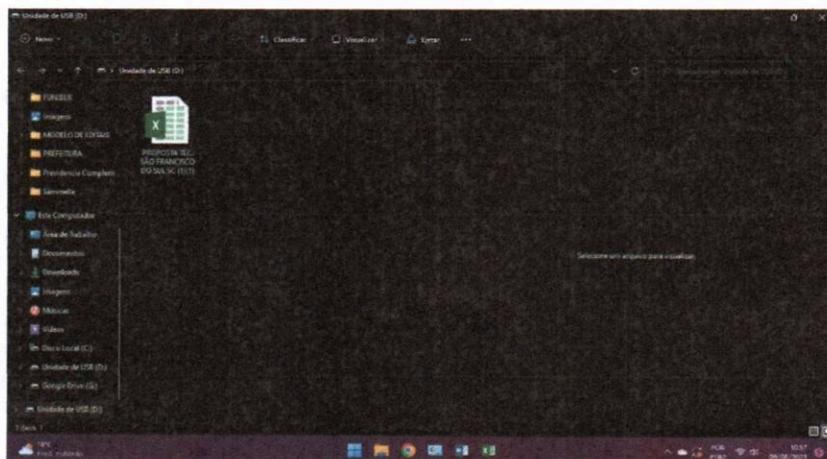
6.8.VIII a, b, c, d, e, f – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, em conferência não consta assinatura no documento impresso;

6.8.IX – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, não foi assinado impresso e não foi assinado o digital;

Em detalhada análise foi verificado que além das etapas anteriores a entidade deixou de cumprir com o item 6.8.VII onde deixou de apresentar os documentos exigidos e 6.9.3. do Edital onde os documentos impressos deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final ser assinada pelo representante legal da Entidade. Sendo assim, a entidade **FIPECQ – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE DO INPA** fica desclassificada em caráter eliminatório conforme menciona o item 6.10.2. do edital.

[Handwritten signatures and initials]

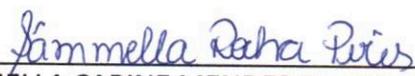
2. Abertos os arquivos do pen-drive em conferência ao envelope nº 1 da **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE** - CNPJ sob nº 90.884.412/0001-24, no pendrive consta apenas a planilha de excel, sendo assim fica desclassificada em caráter por descumprir o item 6.9.1. do edital diante da ausência dos demais documentos exigidos no item 6 na extensão PDF pesquisável;

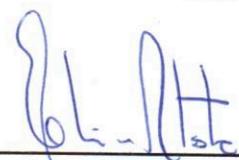


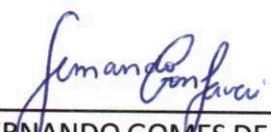
3. Considerando que todas as empresas foram desclassificadas por descumprimento aos itens do instrumento convocatório, o processo restou FRUSTRADO e considerando que já é a segunda tentativa de seleção de escolha de identidade fechada de previdência complementar com base neste modelo de edital, a comissão resolve analisar e adequar o edital.

4. Todos os documentos apresentados pelas entidades, poderão ser consultados no setor de licitações da Prefeitura Municipal.

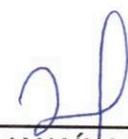
5. Nada mais a registrar em Ata, a Presidente da Comissão encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Presidente e integrantes da mesma.


SÂMMELLA CARINE MENDES DA ROCHA PIRES
Presidente


ELIANE BATISTA
Membro da Comissão


FERNANDO GOMES DE FÁVERI
Membro da Comissão


IDELSON ALVES PORTO
Membro da Comissão


LUCIANE JANAÍNA CARDOSO ROMÃO
Membro da Comissão